



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

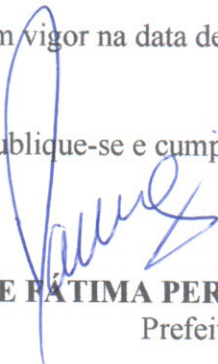
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei Municipal nº 793/2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023, a qual dispõe sobre Diárias para os servidores da Administração Pública deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor da secretária, **MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro (a) e portador (a) do CPF nº 012.***.***-29. Que a serviço se afastará para outro ponto do território nacional, onde o deslocamento excederá os limites dos territórios alagoanos, 03 (diárias) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor de \$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com base nos valores de diárias previsto na Lei Municipal nº 793/2015 de 11 de novembro 2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023. Uma vez que o (a) servidor (a) se ausentará no período de 17 a 18 de setembro de 2025, para participar do Seminário de Dirigentes Municipais pelo Compromisso em Aprendizagem, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita